



EDITAL DE SELEÇÃO 003/2025

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica

Termo de Fomento nº 960469//2024 MDHC

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços de Educadores(as) Territorial para execução do projeto: Disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas de profissionais e atores sociais que se ocupam do atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias nas regiões metropolitanas de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ; Vitória/ES, Recife/PE por meio de ações de educação não formal em Direitos Humanos, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960469/2024 – proposta 002388/2024.**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem por objetivo a contribuição e disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas nos termos apresentado no plano de trabalho.

Para conceção de acessibilidade das atividades faz imprescindível a contratação de prestadores de serviços que iram promover as ações de formação nos territórios de forma simultâneas, por essa razão a Conveniente promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica de prestadores de serviço:

SERVIÇO	VAGA
Educador(a) Territorial – São Paulo (região metropolitana)	01
Educador(a) Territorial – Rio de Janeiro/RJ	01
Educador(a) Territorial – Vitória/ES	01
Educador(a) Territorial – Recife/PE	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. EDUCADOR TERRITORIAL:

2.1.1 Planejar e conduzir os encontros e oficinas previstas, a partir da Metodologia de Educação Popular Usina de Valores, promovendo reflexões críticas em direitos humanos, garantindo a sistematização.

2.1.2 Realizar diagnósticos das necessidades e potenciais do território, facilitando a elaboração de planos de ação voltados à mobilização e à defesa dos direitos, com base em um mapeamento territorial.

2.1.3 Promover encontros entre diferentes atores comunitários, atuando como facilitador/a de processos.

2.1.4 Capacitar os participantes a atuarem como multiplicadores/as da metodologia Usina de Valores, incentivando a autonomia e a formação de novas lideranças na defesa de direitos.

2.1.5 Monitorar continuamente o desenvolvimento das atividades, conforme as estratégias de avaliação e monitoramento do Instituto Vladimir Herzog, além de registrar as atividades conforme as orientações, por meio das ferramentas do Google Workspace.

2.1.6 Registrar e documentar práticas, gerando materiais que possam ser replicados em outros contextos, além de reportar as atividades realizadas à Supervisão Pedagógica e à Coordenação do Projeto.

2.1.7 Garantir a aplicação e entrega das documentações necessárias, enviando-as conforme as orientações da equipe do projeto.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

2.1.8 Manter um diálogo constante com equipe do projeto e parceiros locais para planejamento e avaliação das ações.

2.1.9 Atuar com lideranças e organizações locais para promover o engajamento em ações de defesa e promoção dos direitos humanos, incentivando a participação ativa nas atividades.

2.1.10 Facilitar o diálogo entre diferentes atores, fortalecendo redes de apoio e alianças estratégicas para a mobilização e defesa de direitos, a partir da orientação da supervisão de articulação e supervisão pedagógica.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Pessoas jurídicas que possuía conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) Candidatos que demonstrar experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal e na execução de projetos com a similitude;
- (iii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- (iv) Candidatos que demonstrar experiência nas respectivas áreas de atuação. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3.A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



- 4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;
- 4.3. Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e respectivos decretos que regulamenta execução de projeto com recurso públicos;
- 4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.
- 4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;
- (vi) Publicações ou outros caso possua.

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no **campo assunto o número do edital e o cargo desejado**. (ex: Edital 003/2025- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço Educador Territorial– **Termo de Fomento nº 960469/2024 -MDHC – proposta 002388/2024**).

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
------------	--------

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

Publicação do edital	10 de janeiro de 2025
Recepção da documentação	até 22 de janeiro de 2024
Divulgação do Resultado Final	27 de janeiro de 2024

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e- mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 22 de janeiro de 2025, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5.As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6.Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2024

TF 960469/2024 - Proposta nº 002388/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORAS/ES TERRITORIAIS NO PROJETO DISSEMINAÇÃO DOS VALORES DOS DIREITOS HUMANOS NAS PRÁTICAS COTIDIANAS DE PROFISSIONAIS E ATORES SOCIAIS QUE SE OCUPAM DO ATENDIMENTO E CUIDADOS PROTETIVOS E EDUCACIONAIS DE CRIANÇAS, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS NAS REGIÕES METROPOLITANAS DE SÃO PAULO/SP, RIO DE JANEIRO/RJ; VITÓRIAS/ES; RECIFE/PE, POR MEIO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM DIREITOS HUMANOS.

O Instituto Vladimir Herzog (IVH), para a execução do Projeto: Disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas de profissionais e atores sociais que se ocupam do atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias nas regiões metropolitanas de São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ; Vitória/ES, Recife/PE por meio de ações de educação não formal em Direitos Humanos, por meio da parceria formalizada com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – **Termo de Fomento 960469/2024 – proposta 002388/2024.**

JUSTIFICATIVA: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



O projeto visa contribuir para a disseminação dos valores dos direitos humanos nas comunidades em que realiza suas atividades formativas, por meio da metodologia de Educação Popular Usina de Valores. Para a realização das ações do projeto, o papel dos/as educadores/as e mobilizadores/as territoriais é fundamental, pois são eles os responsáveis por conduzir o processo nos territórios, utilizando a Metodologia Usina de Valores, sob a orientação da equipe central. Cada vaga tem como finalidade garantir que profissionais estejam capacitados/as para promover atividades formativas, criando um espaço de aprendizado e engajamento com a comunidade. Entretanto, os/as educadores/as e mobilizadores/as enfrentarão desafios significativos em sua atuação. Um dos principais desafios é a construção de relações de confiança, um processo que exige tempo e dedicação. É essencial que profissionais compreendam as realidades sociais, culturais e econômicas dos territórios onde atuarão. Além disso, a promoção de diálogos entre diferentes atores comunitários é crucial para garantir a coerência no desenvolvimento das ações. A capacidade de articular essas interações, respeitando as diversidades e promovendo um ambiente de escuta ativa, é um desafio constante que impacta diretamente a eficácia das ações propostas. Também é necessário que os/as educadores/as e mobilizadores/as atendam às exigências relativas à documentação e registros, elaborando relatórios e sistematizando informações que permitam avaliar o impacto das ações e garantir sua sustentabilidade. Em conclusão, este termo de referência busca não apenas delinear as atividades e desafios enfrentados pelos/as educadores/as territoriais ressaltar a importância de suas funções na promoção dos direitos humanos por meio das ações do projeto.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Estimulamos a participação de pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes.

Poderão participar do processo de seleção:

- Pessoas jurídicas (MEI, ME);
- Experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.
- Conhecer as ferramentas do Google Workspace.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Abaixo seguem as vagas previstas no plano de trabalho e os respectivos serviços a serem prestados:

1. Educadores/as territoriais:

- Planejar e conduzir os encontros e oficinas previstas, a partir da Metodologia de Educação Popular Usina de Valores, promovendo reflexões críticas em direitos humanos, garantindo a sistematização.
- Realizar diagnósticos das necessidades e potenciais do território, facilitando a elaboração de planos de ação voltados à mobilização e à defesa dos direitos, com base em um mapeamento territorial.
- Promover encontros entre diferentes atores comunitários, atuando como facilitador/a de processos.
- Capacitar os participantes a atuarem como multiplicadores/as da metodologia Usina de Valores, incentivando a autonomia e a formação de novas lideranças na defesa de direitos.
- Monitorar continuamente o desenvolvimento das atividades, conforme as estratégias de avaliação e monitoramento do Instituto Vladimir Herzog, além de registrar as atividades conforme as orientações, por meio das ferramentas do Google Workspace.
- Registrar e documentar práticas, gerando materiais que possam ser replicados em outros contextos, além de reportar as atividades realizadas à Supervisão Pedagógica e à Coordenação do Projeto.
- Garantir a aplicação e entrega das documentações necessárias, enviando-as conforme as orientações da equipe do projeto.
- Manter um diálogo constante com equipe do projeto e parceiros locais para planejamento e avaliação das ações.
- Atuar com lideranças e organizações locais para promover o engajamento em ações de defesa e promoção dos direitos humanos, incentivando a participação ativa nas atividades.
- Facilitar o diálogo entre diferentes atores, fortalecendo redes de apoio e alianças estratégicas para a mobilização e defesa de direitos, a partir da orientação da supervisão de articulação e supervisão pedagógica.

DO PAGAMENTO:

- **Educador/a Territorial:** Haverá um/a prestador/a designado/a para cada território do projeto, com remuneração mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



Os pagamentos serão efetuados mediante a comprovação da prestação de serviços e a emissão de Nota Fiscal.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: No ato da contratação, a pessoa inscrita deverá comprovar que dispõe de habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados,

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto, e informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que espera-se receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório; (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016 e 11.948/2024, suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.



Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650